



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.855, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Institui no Calendário Comemorativo do Município de Guanhanes o Dia Municipal do DeMolay.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Guanhanes/MG, 10 de dezembro de 2018.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES	
Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria, número <u>2.855</u> na íntegra afixando ao quadro de avisos da Prefeitura no dia <u>10/12/2018</u>	
Ass: 	Mat.: <u>7823</u>

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27